****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 276/2007

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente em conformidade com a Lei de nº 4.320/64 dá outras providências”,**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO,** Estado de Rondônia, Senhor Volmir Matt, no uso das atribuições legais,

 **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) com a seguinte classificação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras

Unidade 06010 Convênio Federal - SUFRAMA

Função 04 Administração

Sub-Função 122 Administração Geral

Programa 0070 Apoio ao Produtor Rural

Projeto Atividade 1.003 – Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite

Elemento de Despesa 44.90.52 – Equip e mat. Permanente R$ 45.000,00

Art. 2º - Os créditos servirão para cobrir as despesas acima, conforme recursos de Convenio com o Governo Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução dessa lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal